



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 36/2020
- b) Licitação Nº : 30/2020
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 06/05/2020
- e) Objeto Homologado : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÕES DE CRACHÁ EM PVC E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR

Fornecedor: CINE FOTO GOIOERE LTDA
CNPJ/CPF: 77.545.242/0001-95

LOTE 1

Valor Total do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE CRACHÁ EM PVC, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8 CM DE COMPRIMENTOS E 05 CM DE LARGURA, COM A PERSONALIZAÇÃO CONF. DETERMINAÇÕES DO CONTRATANTE, ACOMPANHADO DE CORDÃO DE PESCOÇO, EM POLIÉSTER, COM NO MÍNIMO 70 CM DE COMPRIMENTO, POR 1 CM DE LARGURA.	FOTO GOIOERE	UNID	5,00	15,0000	75,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 75,00

QUARTO CENTENÁRIO, 06 de maio de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 2 de 7

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.243.547/0001-92, sito na Av. Martins de Sá, 172, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por seu representante legal o **SR. PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 9.723.237-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N.º 060.646.409-36 residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário/PR, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 384/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade: **I. dilatar o prazo da execução e vigência do contrato de prestação de serviços em epigrafe, por mais 12 (doze) meses (art. 57, II, da Lei 8666/93).**

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA PRIMEIRA: (OBJETO)

...

Parágrafo Segundo – Serviços contratados:

LOTE 01					
ITE M	QTD E.	UNI D.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "IN LOCO" DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPORTE DE REDES E DE SERVIDORES LINUX/WINDOWS, JUNTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS , CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. (Ref. 15/05/2018 a 15/05/2019)	2.666,66	31.999,92



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 3 de 7

2	24	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "IN LOCO" DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA) DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO SUPORTE DE REDES E DE SERVIDORES LINUX/WINDOWS, JUNTO AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CARGA HORÁRIA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS , CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. (Ref. 16/05/2019 a 15/05/2021)	3.333,32	79.999,68
TOTAL DO LOTE					111.999,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 111.999,60 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, conforme disposto no § segundo da cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93 (art. 57, inciso II)."

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 14 de maio 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GLOBAL NET INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 4 de 7

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 33/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 39/2020	
Contratada: SARANDI TRATORES LTDA	CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - REVISÃO LIUGONG 6012E - 100 HORAS..	
Valor: R\$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)	
Data da Assinatura: 14 de maio de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 14 de maio de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 5 de 7

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

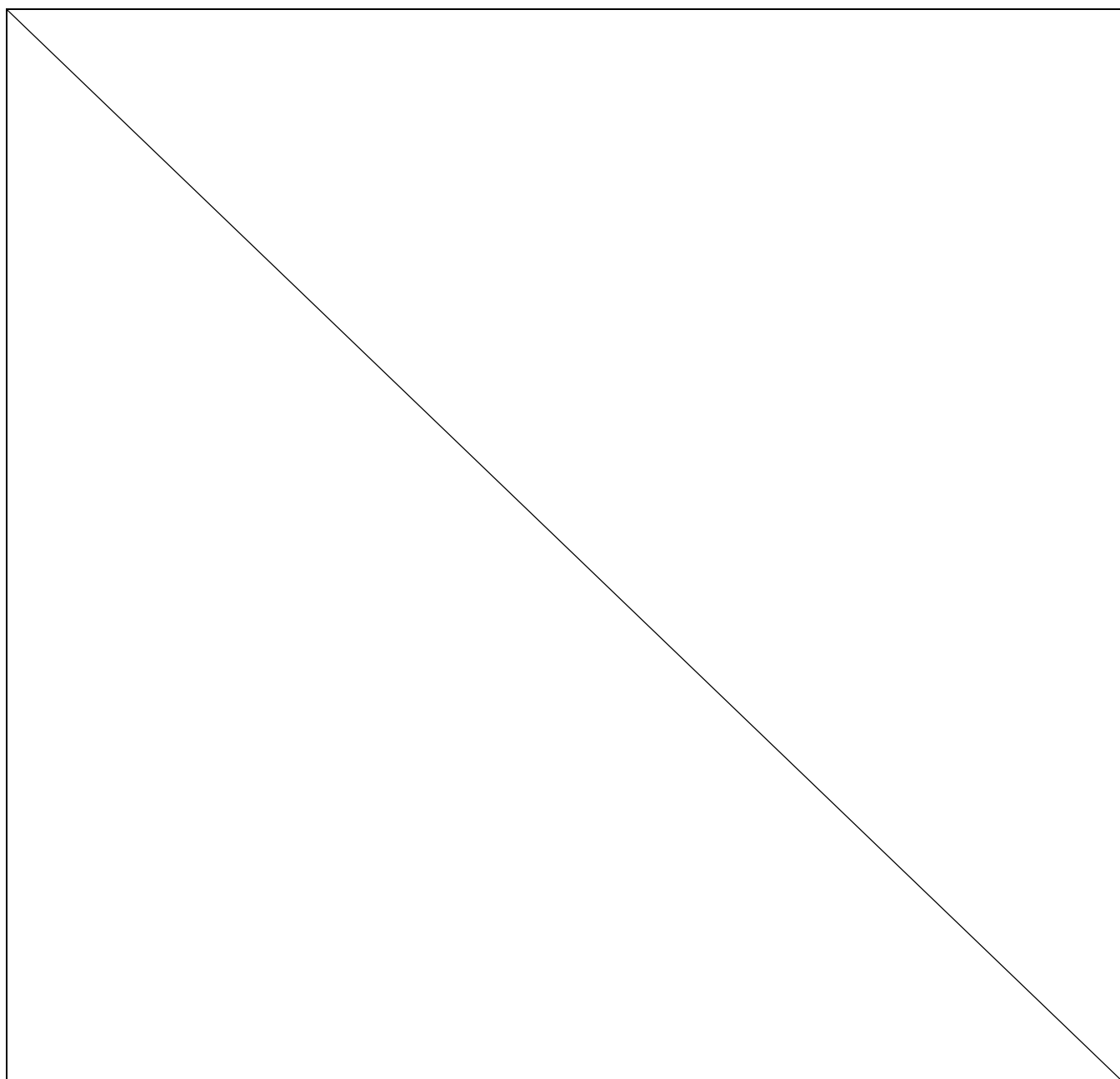
Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 6 de 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0459

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 14/05/2020.

Página 7 de 7